



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 687, DE 08 DE JUNHO DE 1989.

AMPLIA CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)A contribuição em favor da SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA - Hospital Nossa Senhora dos Anjos, passa de Ncz\$ 61,60 para Ncz\$162,80(CENTO E SESSENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E OITENTA CENTAVOS)mensais a partir de 1º de junho de 1989.

Art.2º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 08 DE JUNHO DE 1989.

LAIRTON TENCONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI

Ch. de Exp. e Contab.